



EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e nas resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, torna público o presente Edital de Convocação para a Eleição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, para o mandato de 2026 a 2030.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade convocar os segmentos representativos para a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Caçapava do Sul/RS.

2. DOS SEGMENTOS REPRESENTADOS

O CAE será composto por representantes dos seguintes segmentos:

- Poder Executivo;
- Trabalhadores da Educação e/ou discentes;
- Pais de alunos da rede pública de ensino;
- Entidades civis organizadas.

3. DOS CONSELHEIROS

A função de Conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é de caráter não remunerado, sendo considerada de relevante interesse público. Os interessados em exercer essa função deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias mensais, bem como das reuniões extraordinárias, sempre que convocado;

II – Ter interesse pelo tema e disposição para participar das atividades do Conselho de forma voluntária.



DA REPRESENTAÇÃO

A representação de cada segmento no Conselho de Alimentação Escolar deverá ser distinta e autônoma, não sendo permitida a duplicidade de representação entre os diferentes segmentos que compõem o colegiado.

DOS IMPEDIMENTOS

É vedada a participação, como membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista Responsável Técnico (RT) vinculado à Entidade Executora.

DA ELEIÇÃO

Cada segmento representativo deverá se organizar e realizar Assembleia Específica para a escolha de seus respectivos representantes, sendo obrigatória a lavratura de ata da reunião. Após a eleição, o segmento deverá comunicar formalmente a indicação dos seus membros à Entidade Executora, até o dia 24 de fevereiro de 2026, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Documentação exigida para a formalização da indicação dos representantes:

- I – Cópia da ata da assembleia de nomeação do candidato, devidamente assinada;
- II – Cópia da cédula de identidade (RG);
- III – Cópia do CPF;
- IV – Comprovante de endereço atualizado;
- V – Número de telefone para contato;
- VI – Endereço de e-mail (correio eletrônico) válido.

DA POSSE

Após a eleição dos representantes dos três segmentos, representantes de Entidades de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação, representantes de Pais de Alunos e representantes da Sociedade Civil, será realizada uma reunião específica para a posse do novo Conselho de Alimentação Escolar, em data a ser definida. Nessa ocasião, serão eleitos,



entre os membros titulares, os ocupantes dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do CAE. A reunião e o resultado da eleição deverão ser registrados em ata específica, a qual será anexada à documentação da eleição e encaminhada à gestão municipal para fins de emissão do ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

DO MANDATO

O mandato dos conselheiros eleitos será de 4(quatro) anos, conforme legislação vigente, de 2026 a 2030.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

A SMEEL reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição, informando eventuais alterações ou retificações.

Os casos omissos serão resolvidos pela SMEEL ou pela assessoria jurídica, se houver necessidade.

Caçapava do Sul, 09 de fevereiro de 2026

Marcelo Cordero Spode
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul